

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.509
De 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e dos Servidores Municipais para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2026/2027, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2026/2027**, os seguintes membros representantes do Poder Público e dos Servidores Municipais:

I – Representantes do Poder Público – Titulares:

FABIANO COLOMBINI, na qualidade de Presidente;

CLAYTON THOMAZELLI;

FRANK COLOMBINI;

JEFFERSON DIAS GUEDES DA SILVA;

MARCIA HELENA SOUSA SALGADO ANTONELI;

II – Representantes do Poder Público – Suplentes:

MARCO ANTONIO MANSUR BIAGI.

CAIRO RODRIGO NASCIMENTO;

HENRI PABLO RAMOS;

ROBISON JAMES DOS SANTOS.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

III – Representantes dos Servidores Municipais – Titulares:

RENAN LENIN PIMENTA;

JAQUELINE APARECIDA DE CASTRO;

VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA;

JENYFFER JACQUELINE PAIVA SOARES;

CARMEN CELIA SORIANO BOLDRIN.

IV – Representantes dos Servidores Municipais – Suplentes:

CASSIO ANTONIO RINHEL;

RICARDO DAS NEVES;

LAIS DE CARVALHO;

ROSELI APARECIDA CAMINITTI DE MORAES.

Art. 2º O mandato dos membros da CIPA será de 2 (dois) anos, correspondente à gestão 2026/2027, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Fica designado como Presidente da CIPA o servidor FABIANO COLOMBINI, representante do Poder Público, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O Vice-Presidente da CIPA será escolhido dentre os representantes titulares dos Servidores Municipais, na forma prevista no artigo 164, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5.

Art. 5º Compete aos membros da CIPA exercer suas atribuições em conformidade com a legislação trabalhista e regulamentar aplicável, especialmente a CLT e a NR-5, visando à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e à promoção de ambiente laboral seguro e saudável.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**